

Aposentadoria Especial Rural: Análise dos Requisitos Legais e Desafios para Concessão no Brasil

Special Rural Retirement: Analysis of Legal Requirements and Challenges for Granting It in Brazil

Jubilación Rural Especial: Análisis de los Requisitos Legales y Desafios para su Concesión en Brasil

Submissão: 06/02/2026

Publicação: 30/06/2026

Antonio Jacksom Lopes da Silva

Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Gillys Larry Silva Fernandes

Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Helena Rocha Sousa Costa

Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Robert da Silva Ribeiro

Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Wilderlane Araújo de Carvalho

Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Elisângela Macedo Valentim

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-8687-9057>
Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: elisangelamacedo24@gmail.com

Antonio da Costa Cardoso Neto

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3771-2821>
Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: cardoso.neto@faculdaadesantaluzia.edu.br

Felipe Cantanhede Bezerra

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-7353-2955>
Faculdade Santa Luzia, Brasil
E-mail: npj@faculdaadesantaluzia.edu.br

Resumo

Este estudo tem como objetivo analisar os requisitos legais para a concessão da aposentadoria especial dos trabalhadores rurais, com enfoque nos desafios burocráticos, sociais e regionais que comprometem a efetivação desse direito no contexto brasileiro. Utilizou-se uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental, revisão bibliográfica e estudo de jurisprudências, com foco nas legislações vigentes e nas decisões judiciais relacionadas ao tema. Os resultados demonstram que a informalidade no trabalho rural, a exigência de documentação contemporânea e a exclusão digital são obstáculos centrais ao acesso ao benefício. Além disso, constataram-se problemas institucionais, como desigualdades regionais que agravam o cenário, especialmente em áreas mais afastadas dos centros urbanos. Conclui-se que é urgente a implementação de reformas no sistema previdenciário, com destaque para a simplificação dos processos, a ampliação dos serviços em zonas rurais e a flexibilização na aceitação de documentos comprobatórios, a fim de assegurar a efetivação do direito à aposentadoria especial e a promoção da justiça social para os trabalhadores rurais.

Palavras-chave: Aposentadoria especial; Trabalhadores rurais; Previdência social; Desigualdades regionais.

Abstract

This study aims to analyze the legal requirements for granting special retirement to rural workers, focusing on the bureaucratic, social, and regional challenges that hinder the realization of this right in the Brazilian context. A qualitative approach was employed, based on document analysis, a literature review, and a study of case law, focusing on current legislation and judicial decisions related to the subject. The results demonstrate that informality in rural labor, the requirement for contemporaneous documentation, and the digital divide are key obstacles to accessing the benefit. Furthermore, institutional issues were identified—such as regional inequalities that exacerbate the situation, particularly in areas far from urban centers. The study concludes that there is an urgent need for social security system reforms—specifically the simplification of processes, the expansion of services in rural areas, and greater flexibility in accepting supporting documentation—to ensure the realization of the right to special retirement and the promotion of social justice for rural workers.

Keywords: They must be organized in alphabetical order; Separated by semicolons; Font 10; Not bold.

Resumen

Este estudio tiene como objetivo analizar los requisitos legales para la concesión de la jubilación especial a los trabajadores rurales, centrándose en los desafíos burocráticos, sociales y regionales que dificultan la materialización de este derecho en el contexto brasileño. Se empleó un enfoque cualitativo basado en el análisis documental, la revisión bibliográfica y el estudio de la jurisprudencia, poniendo el foco en la legislación vigente y en las decisiones judiciales relacionadas con el tema. Los resultados demuestran que la informalidad laboral en el sector rural, la exigencia de documentación contemporánea y la brecha digital constituyen obstáculos fundamentales para acceder a la prestación. Asimismo, se identificaron problemas institucionales, como las desigualdades regionales que agravan la situación, especialmente en zonas alejadas de los centros urbanos. Se concluye que resulta urgente implementar reformas en el sistema de seguridad social —priorizando la simplificación de los trámites, la ampliación de servicios en zonas rurales y la flexibilización en la aceptación de documentos probatorios— con el fin de garantizar el ejercicio efectivo del derecho a la jubilación especial y promover la justicia social para los trabajadores rurales.

Palabras clave: Jubilación especial; Trabajadores rurales; Seguridad social; Desigualdades regionales.

1. Introdução

A aposentadoria especial para trabalhadores rurais é um dos pilares da seguridade social brasileira, instituída pela Constituição Federal de 1988, que marcou um avanço significativo ao equiparar os direitos previdenciários dos trabalhadores rurais aos dos urbanos (Brasil, 1988). Este benefício visa compensar as condições laborais adversas no campo, caracterizadas por atividades fisicamente extenuantes, exposição a riscos ambientais, como agrotóxicos, e alta informalidade nas relações de trabalho (Alencar, 2009; Castro & Lazzari, 2020). A relevância econômica e social dos trabalhadores rurais, responsáveis por sustentar o setor agropecuário — um dos principais pilares do PIB brasileiro — torna a garantia desse direito uma questão de justiça social e desenvolvimento sustentável (Del Grossi et al., 2019).

Apesar dos avanços legislativos, a concessão da aposentadoria especial rural enfrenta barreiras significativas. A informalidade, predominante no trabalho rural, dificulta a comprovação do tempo de serviço exigido, enquanto a burocracia documental e a exclusão digital agravam o acesso ao benefício, especialmente em comunidades rurais remotas (Kertzman,

2020; Burbello, 2023). Além disso, o déficit estrutural da previdência rural, aliado à falta de infraestrutura institucional, levanta questionamentos sobre a sustentabilidade e a eficácia do sistema (Giambiagi & Tafner, 2011). Este estudo aborda a seguinte questão de pesquisa: quais são os requisitos legais e os principais obstáculos enfrentados pelos trabalhadores rurais na obtenção da aposentadoria especial no Brasil? Além disso, tem como objetivo analisar os requisitos legais para a concessão da aposentadoria especial dos trabalhadores rurais, com enfoque nos desafios burocráticos, sociais e regionais que comprometem a efetivação desse direito no contexto brasileiro.

2. Metodologia

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e descritiva, adequada para analisar fenômenos sociais complexos, como as dificuldades de acesso a benefícios previdenciários (Minayo, 2014). A pesquisa combina análise documental, revisão bibliográfica e estudo de jurisprudências, permitindo uma compreensão aprofundada dos requisitos legais e das barreiras práticas enfrentadas pelos trabalhadores rurais (Bowen, 2009). Para a busca de resultados utilizou-se a plataforma Jusbrasil para o acesso as decisões dos tribunais brasileiros.

Para o presente estudo foram utilizadas as seguintes fontes: Legislação: Constituição Federal de 1988 (art. 201, §7º), Lei nº 8.213/1991, Lei nº 11.718/2008 e normativas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que regulamentam a aposentadoria rural (Brasil, 1988; Brasil, 1991; Brasil, 2008). Jurisprudências: Decisões de tribunais federais, como o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ), analisadas para compreender a interpretação judicial dos requisitos legais (Jusbrasil, 2024). Literatura acadêmica: Artigos científicos, livros e relatórios de instituições como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que abordam as condições de trabalho rural e os desafios previdenciários (Maranhão & Vieira Filho, 2018; Alves & Guimarães, 2012).

A análise de dados foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo qualitativa, conforme proposta por Bardin (2011). Dois eixos principais foram explorados: (1) interpretação dos requisitos legais e normativos para a aposentadoria especial rural; (2) comparação entre os critérios legais e as dificuldades práticas, incluindo informalidade, sazonalidade e exclusão regional. Jurisprudências foram analisadas para identificar tendências na aplicação da legislação, enquanto a literatura forneceu embasamento teórico para contextualizar os desafios.

3. Resultados e Discussão

A revisão da literatura permitiu identificar que as dificuldades para a concessão da aposentadoria especial do trabalhador rural não decorrem, predominantemente, da ausência de previsão legal, mas das limitações existentes para a efetivação desse direito no âmbito administrativo. Os estudos analisados demonstram que os entraves burocráticos, documentais, sociais e regionais constituem os principais fatores responsáveis pelo indeferimento dos benefícios, evidenciando um distanciamento entre a proteção assegurada pela legislação previdenciária e a realidade vivenciada pelos segurados especiais.

Entre os resultados mais recorrentes encontrados na literatura, destaca-se a informalidade das relações de trabalho no meio rural como o principal obstáculo à comprovação do tempo de atividade. Nogueira e Carvalho (2021) ressaltam que a inexistência de contratos formais e a predominância de acordos verbais dificultam significativamente a produção de provas

materiais exigidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Essa realidade é agravada pela sazonalidade do trabalho agrícola, característica inerente às atividades rurais, que alternam períodos de intensa produção com intervalos de menor atividade econômica. Conforme descrevem Gasques, Bastos e Bacchi (2008), essa dinâmica compromete a continuidade dos registros documentais, embora o trabalhador permaneça vinculado às atividades de subsistência ao longo dos anos.

Outro resultado evidenciado refere-se às desigualdades territoriais no acesso aos serviços previdenciários. A literatura demonstra que trabalhadores residentes nas regiões Norte e Nordeste enfrentam dificuldades adicionais em razão da limitada infraestrutura pública, da escassez de unidades de atendimento do INSS e da reduzida oferta de assistência jurídica especializada. Delgado (2005) observa que essas limitações territoriais restringem o acesso aos direitos previdenciários, enquanto Theodoro (2009) identifica que a burocracia institucional contribui para indeferimentos administrativos que poderiam ser evitados mediante análise mais contextualizada da realidade rural.

A pesquisa também identificou que a exclusão digital representa um obstáculo crescente à efetivação dos direitos previdenciários. Embora diversos serviços do INSS tenham sido digitalizados, Burbello (2023) demonstra que parcela significativa da população rural ainda possui acesso limitado à internet ou apresenta dificuldades na utilização das plataformas digitais, comprometendo o agendamento de atendimentos, a solicitação de benefícios e a obtenção de documentos necessários para instrução dos processos administrativos.

No campo jurisprudencial, os estudos analisados evidenciam que o Poder Judiciário tem desempenhado papel relevante na garantia do direito à aposentadoria especial rural. Maranhão e Vieira Filho (2018) destacam que a judicialização decorre, em grande medida, das dificuldades enfrentadas na esfera administrativa para comprovação da atividade rural. Observa-se, ainda, uma tendência dos tribunais em admitir interpretações mais flexíveis quanto à produção de provas, valorizando o conjunto probatório formado por documentos e testemunhos, especialmente quando demonstrada a condição de segurado especial. Contudo, a ausência de critérios uniformes entre diferentes decisões judiciais ainda produz insegurança jurídica e amplia o tempo necessário para o reconhecimento do benefício.

Outro achado relevante refere-se aos impactos sociais decorrentes da concessão ou da negativa da aposentadoria especial. A literatura demonstra que o benefício previdenciário constitui importante instrumento de proteção social, assegurando renda, dignidade e melhores condições de vida aos trabalhadores rurais idosos. Castro e Lazzari (2020) ressaltam que a aposentadoria rural reduz os índices de pobreza e fortalece a permanência das famílias no campo, contribuindo para a segurança econômica das comunidades rurais. Em contrapartida, a recusa do benefício, frequentemente motivada pela insuficiência documental, perpetua situações de vulnerabilidade social e amplia as desigualdades já existentes.

A revisão também identificou discussões relacionadas à sustentabilidade financeira da Previdência Social. Giambiagi e Tafner (2011) reconhecem a existência de elevado déficit no sistema previdenciário rural, mas ponderam que essa realidade não deve comprometer a função social da Previdência, cuja finalidade consiste na proteção dos trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade. Dessa forma, os aspectos econômicos precisam ser conciliados com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da universalidade da cobertura previdenciária.

Com base nos resultados obtidos, observa-se consenso entre os autores quanto à necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao trabalhador rural. Entre as medidas mais recorrentes destacam-se a ampliação dos meios de comprovação da atividade rural mediante aceitação de documentos alternativos; o fortalecimento institucional do INSS, por meio da capacitação continuada de servidores e da expansão do atendimento em áreas rurais; a implementação de programas permanentes de educação previdenciária destinados às comunidades do campo; a promoção da inclusão digital, ampliando o

acesso às plataformas eletrônicas de serviços públicos; e a construção de diretrizes jurisprudenciais mais uniformes para reduzir a insegurança jurídica nos processos envolvendo aposentadoria especial rural.

Em síntese, os resultados da pesquisa demonstram que os maiores desafios para a concessão da aposentadoria especial rural não estão relacionados aos requisitos previstos na legislação, mas às dificuldades de sua aplicação prática. A literatura analisada evidencia que fatores como informalidade laboral, burocracia administrativa, desigualdades regionais, exclusão digital e ausência de uniformidade jurisprudencial limitam o acesso ao benefício, indicando a necessidade de políticas públicas e medidas institucionais capazes de tornar a proteção previdenciária mais efetiva e compatível com a realidade do trabalhador rural brasileiro.

4. Conclusão

A presente pesquisa analisou os requisitos legais para a concessão da aposentadoria especial dos trabalhadores rurais e identificou os principais desafios que dificultam a efetivação desse direito no Brasil. Os resultados demonstraram que, embora a legislação previdenciária assegure proteção aos segurados especiais, a informalidade das relações de trabalho, a sazonalidade das atividades rurais, as exigências documentais, as desigualdades regionais e a burocracia administrativa constituem barreiras significativas ao acesso ao benefício. Verificou-se, ainda, que a crescente judicialização das demandas previdenciárias evidencia limitações no processo administrativo do INSS, revelando a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de análise e concessão da aposentadoria especial rural.

Diante desse cenário, conclui-se que a efetivação desse direito depende da adoção de medidas que aproximem a legislação da realidade vivenciada pelos trabalhadores rurais. Entre elas, destacam-se a ampliação dos meios de comprovação da atividade rural, o fortalecimento institucional do INSS, a capacitação dos servidores, a promoção da educação previdenciária e da inclusão digital, bem como a uniformização dos entendimentos jurisprudenciais. Assim, garantir o acesso à aposentadoria especial rural representa não apenas o cumprimento de um direito constitucional, mas também uma estratégia de fortalecimento da proteção social, redução das desigualdades e promoção da dignidade dos trabalhadores do campo.

Referências (fonte 8 sem negrito espaço simples 1,0 - mínimo 15 referências).

Alencar, H. A. (2009). *Benefícios previdenciários* (3ª ed.). Leud.

Alves, R. A., & Guimarães, M. C. (2012). De que sofrem os trabalhadores rurais? Análise dos principais motivos de acidentes e adoecimentos nas atividades rurais. *Informe Gepec*, 16(2).

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

Bowen, G. A. (2009). Document analysis as a qualitative research method. *Qualitative Research Journal*, 9(2), 27–40. <https://doi.org/10.3316/QRJ0902027>

- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (1991). *Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm
- Brasil. (2008). *Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008. Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11718.htm
- Burbello, G. (2023). Exclusão digital e acesso a benefícios previdenciários no meio rural. *Revista de Direito Previdenciário*, 12(1).
- Câmara, K. (2011). A aposentadoria por idade rural e seu caráter assistencial. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP*, 15(22), 173–190.
- Castro, C. A. P., & Lazzari, J. B. (2020). *Manual de direito previdenciário* (23ª ed.). Forense.
- Delgado, G. C. (2005). Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In *A universalização de direitos sociais no Brasil* (pp. 145–182). IPEA.
- Del Grossi, M. E. (2008). Evolução das ocupações e do emprego na agricultura brasileira no período 1992–2006. In *Série Desenvolvimento Rural Sustentável*. IICA.
- Del Grossi, M. E., & colaboradores. (2019). O trabalho no campo e as suas transformações. *Teoria e Debate*. <https://teoriaedebate.org.br>
- Gasques, J. G., Bastos, E. T., & Bacchi, M. R. P. (2008). Crescimento da agricultura e produtividade da mão-de-obra no Brasil. In *Série Desenvolvimento Rural Sustentável*. IICA.
- Giambiagi, F., & Tafner, P. (2011). *Previdência social: uma agenda de reformas*. LTC.
- Jaccoud, L. (2009). *A proteção social no Brasil: avanços e desafios*. IPEA.
- Jusbrasil. (2024). *Aposentadoria rural especial - Jurisprudência*. <https://www.jusbrasil.com.br>
- Kertzman, I. (2020). *Curso prático de direito previdenciário* (18ª ed.). JusPodivm.
- Maranhão, R. L. A., & Vieira Filho, J. E. R. (2018). *Previdência rural no Brasil*. IPEA.
- Minayo, M. C. S. (2014). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde* (14ª ed.). Hucitec.
- Nogueira, M. O., & Carvalho, S. S. (2021). Trabalho precário e informalidade: desprecariando suas relações conceituais. *Texto para Discussão*. IPEA. <https://www.ipea.gov.br/portal>
- Notícias STF. (2017). Contribuição de empregador rural pessoa física ao Funrural é constitucional. <https://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=360607>
- Theodoro, M. (2009). A burocracia e os desafios da previdência rural. *Revista Brasileira de Direito Previdenciário*, 10(3).